

UNIVERSIDADE POSITIVO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – CICLO 2019-2020
SEGUNDA CHAMADA DE PROJETOS

EDITAL Nº 872 de 19/11/2018

Art. 1º A Reitoria da **Universidade Positivo (UP)** torna público o presente Edital de Segunda Chamada para submissão de projetos de pesquisa pelo Programa de Iniciação Científica (PIC) – ciclo 2019-2020.

Art. 2º Os projetos submetidos serão avaliados conforme a Resolução nº 170 de 30/12/2015, do Conselho Acadêmico Superior (CAS).

Art. 3º Para inscrição, o candidato a professor orientador deverá atender aos requisitos referentes ao orientador, conforme disposto na Resolução vigente sobre o PIC, e preencher formulário eletrônico na Intranet da UP até a data de **30/11/2018 (sexta-feira)**.

§ 1º Após a submissão, os projetos passarão pela análise do coordenador de curso de graduação quanto à disponibilidade de carga horária e inserção do projeto nas linhas de pesquisa do curso. Se aprovados pelo coordenador, serão encaminhados para avaliação de mérito técnico-científico.

§ 2º É vedada a participação de alunos concluintes da Graduação em 2019 ou no primeiro semestre de 2020.

Item para avaliação	Pontuação máxima	Critério de pontuação
I – Projeto	100	Pontuação obtida pelo projeto – Atribuir a maior nota para 100 pontos e normalizar as demais.
a) Introdução e Justificativa	25	O texto deve evidenciar o contexto, a justificativa e a relevância do problema de pesquisa científica ou tecnológica; deve situar o estudo no estado da arte correspondente, com citações às publicações mais relevantes e recentes no assunto; e deve mostrar por que vale a pena buscar atingir os objetivos propostos.
b) Objetivos	10	Devem estar alinhados com o contexto e a justificativa apresentados na introdução e justificativa. Devem ser adequados ao tempo e objetivos a serem cumpridos em um projeto de IC/IT.
c) Procedimentos metodológicos (incluindo cronograma e itens de orçamento)	30	O texto deve relatar de que modo serão obtidos os resultados do projeto e possibilitar que sejam compreendidos os meios que serão utilizados para atingir os objetivos, tanto de modo geral, como específico, e como o estudo será feito. Além disso, deve possibilitar avaliar a adequabilidade e a suficiência dos materiais e métodos, frente à literatura relevante (que deve ser citada) e para alcançar os objetivos propostos. O cronograma deve demonstrar a exequibilidade do projeto dentro do tempo definido no edital. Os itens do orçamento devem ser descritos e cotados, estando em consonância com os procedimentos metodológicos.

Item para avaliação	Pontuação máxima	Critério de pontuação
I – Projeto	100	Pontuação obtida pelo projeto – Atribuir a maior nota para 100 pontos e normalizar as demais.
d) Resultados esperados	10	O texto deve estar relacionado ao texto da justificativa e aos objetivos da proposta, descrevendo os ganhos advindos da execução bem-sucedida do projeto.
e) Referências	10	Devem estar corretas e completas, em consonância com as citações feitas na introdução e procedimentos metodológicos. Além disso, deve haver coerência entre as referências citadas e o projeto apresentado.
f) Qualidade da redação	15	O texto deve ser claro e objetivo, com precisão no uso da linguagem, com formalismo adequado e observação das regras gramaticais e ortográficas.

Art. 4º Os prazos deste Edital são os seguintes:

Atividade	Prazo	Responsável
Inscrição dos projetos	19/11/2018 a 30/11/2018	Professor
Avaliação dos projetos	Entre 01/12/2018 e 04/02/2019	Comitê de Iniciação Científica e avaliadores
Divulgação de projetos aprovados	15/02/2019	Coordenadoria do PIC

Art. 5º Os projetos submetidos a esta chamada tem os seguintes prazos de acompanhamento:

Atividade	Prazo	Responsável
Execução do projeto	De 04/02/2019 a 29/07/2020	Orientador e orientando
Plano de trabalho individual do aluno	22/02/2019	Orientador e orientando
Relatório parcial I	29/07/2019	Orientador e orientando
Relatório parcial II	23/03/2020	Orientador e orientando
Relatório final	29/07/2020	Orientador e orientando
Resumo do EPIC	29/07/2020	Orientador e orientando
Participação no EPIC 2019	6, 7 e 8/10/2020 (a confirmar)	Orientador e orientando

§ 1º A elaboração e submissão do projeto de pesquisa de iniciação científica ou tecnológica é de responsabilidade do candidato a professor orientador. O plano de trabalho, relatório parcial,

relatório final e resumo devem ser elaborados pelos orientandos, e submetidos pelo orientador, via sistema do PIC, após aprovação.

§ 2º Para conclusão do PIC e emissão do certificado para orientador e aluno, é **obrigatória** a submissão de todos os documentos mencionados no Art. 5º deste Edital, via sistema, bem como a apresentação no X Encontro de Pesquisa em Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Positivo (EPIC).

§ 3º O plano de trabalho individual do aluno deve ser elaborado seguindo-se o modelo padrão do Programa de Iniciação Científica da UP, contendo a síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo orientando e respectivo cronograma. Cada plano de trabalho deve ter um objetivo distinto, alinhado aos objetivos do projeto de pesquisa proposto pelo orientador.

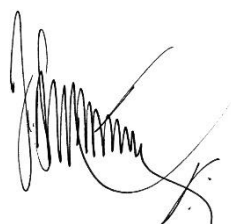
§ 4º Quando da participação de 2 (dois) alunos no projeto de pesquisa, devem ser submetidos planos de trabalho, relatórios e resumos individuais em cada etapa.

§ 5º É vedada a entrada de projetos em datas posteriores às previstas neste Edital ou, em prazo de execução diferente do previsto.

Art. 6º Os resultados serão divulgados na Intranet e na página do Programa de Iniciação Científica da UP, no link **www.up.edu.br/pic**.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, a quem cabe definir o orçamento total destinado ao programa previsto neste Edital.

Curitiba, 19 de novembro de 2018.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)